

EDITAL N.º 21 /CMG/2016

-----Dr.ª Carlota Teixeira, na qualidade de Chefe de Divisão do Município de-----
Gondomar:

-----Torna público, para o efeito do disposto consignado e disciplinado no artigo 11.º, n.º 1, alínea d) do artigo n.º 112.º e n.º 8 do artigo 113.º do CPA2 (Código de Procedimento Administrativo-2), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de Janeiro, que por não tendo sido possível alcançar a perfeição das notificações postais e pessoais que foram empreendidas no processo n.º 20190078, uma vez que a ex arrendatária **D. Lurdes Rebelo Ferreira Quintela** se encontra ausente em parte incerta, promove-se a presente notificação através de edital, de acordo com o preceituado do artigo 110.º e n.º 8 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----Nesta conformidade, através do presente edital, fica legalmente notificada a **D. Lurdes Rebelo Ferreira Quintela** para, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente edital, proceder ao pagamento de 251,82€ correspondente a rendas vencidas e não pagas sob pena de ser emitida certidão de dívida que será remetida para Administração Tributária do órgão periférico cfr. artigo 150.º n.º 3 do CPPT. -----

-----Assim, fica **D. Lurdes Rebelo Ferreira Quintela** legitimamente notificada (n.º 3 art.º 110 do CPA), por afixação de três editais a colocar, no Edifício dos Paços deste Município, no Edifício da União das Freguesias de S. Pedro da Cova e Fânzeres, e na Divisão da Habitação Social do Município de Gondomar e por reprodução e publicação do conteúdo deste edital na Internet, no sítio institucional desta entidade pública. -----



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

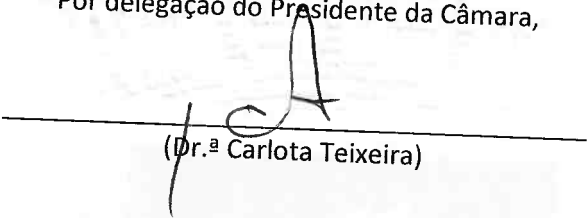
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão da Habitação Social

-----O presente Edital será assinado pela Exm.^a Chefe de Divisão, Dr.^a Carlota Teixeira, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de dezembro conjugada com a Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, e nos termos do artigo 35.º e seguintes do CPA, para além das competências previstas no n.º 4 do artigo 28.º do Despacho n.º 3654-A/2014, de 7 de março, tem competência para praticar Atos de Administração Ordinária, nos termos do Despacho exarado em 26 de maio de 2014, com efeitos a partir de 10 de março de 2014. -

Paços do Município de Gondomar, 17 de maio de 2016.

Por delegação do Presidente da Câmara,



(Dr.^a Carlota Teixeira)